



PARTILHA EXTRAJUDICIAL - INVENTÁRIO

Lista mínima de documentos:

- Escritura Pública lavrada por Tabelião de Notas;
- Declaração de ITCMD e Guia de Recolhimento de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD pelo fato gerador “causa mortis” (salvo eventual imunidade/isenção);
- Havendo cessão de meação ou de direitos hereditários: a) a título gratuito: declaração de ITCMD e Guia de Recolhimento de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD pelo fato gerador “doação” (salvo eventual imunidade/isenção); ou b) a título oneroso: guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI quitada (salvo eventual imunidade/isenção);
- Certidão Negativa de Débito – CND da SRF/INSS do(s) transmitente(s) (ou declaração de dispensa nos casos especificados pela legislação);
- Certidões Negativas de Tributos do(a) autor(a) da herança (Municipal, Estadual e Federal);
- Imóveis rurais (Certidão Negativa de Débito – CND do ITR, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do último exercício, Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo).
- Guia de Recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – Funrejus quitada (salvo eventual imunidade/isenção);

Observação: lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).

46.3536-5142

www.ridv.com.br

atendimento@ridv.com.br

Oficial titular: André Luiz Bianchi

Av. Prof. Dedi B. Montagner, 120 - Centro

85660-000 - Dois Vizinhos - PR